



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

20.10.2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 20 de outubro de 2020 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

a) Processo 013/2020 – Prorrogação e reajuste do contrato do plano de saúde.

O Diretor Superintendente fez a abertura da reunião e fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças dos membros do COMPREV: Orivaldo Benedito de Lima, Rogério Alves Aguiar, Vânia Aparecida Lopes e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Pelo Conselho Fiscal foram registradas as presenças de: Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leandro Vamberto Gallani, Renato Aparecido Biagi, Ricardo Trassi Lahos e Vanderlei Furon. Foram registradas as ausências dos Conselheiros Marcos dos Santos (justificada pela mudança do dia da reunião) e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos (em trabalho na sessão da Câmara Municipal sem possibilidade de liberação).

Foi registrada a presença do Conselheiro afastado, Sr. José Roberto Setin, na condição de segurado e cidadão e ao qual foi solicitado que não se manifestasse, podendo acompanhar a reunião.

a) Processo 013/2020 – Prorrogação e reajuste do contrato do plano de saúde – O Diretor Superintendente lembrou que o reajuste previsto em contrato, IPCA/IBGE já estava autorizado, sendo que o índice apurado é de 3,1352%. O Diretor Superintendente informou que não será necessário repassar o aumento para os servidores e dependentes, pois o IPMC tem condições de absorver o aumento. Por unanimidade, ficou decidido que o reajuste não será repassado para os servidores e seus dependentes, sendo repassado apenas para os agregados. Os fatores de consultas e exames sofrerão o mesmo reajuste da fatura, de 3,1352%.

Foram apresentados os relatórios enviados pela operadora, com atendimento de Covid com o valor de R\$ 999.327,43 para internação e R\$ 78.125,18 no ambulatório. Foi apresentado também relatório com despesas de atendimento de dengue no valor de R\$ 187.741,82. Todos os dados foram colocados à disposição para serem auditados pelo IPMC.

Foi apresentada planilha da operadora, com receitas e despesas do plano demonstrado um desequilíbrio entre receitas e despesas da ordem de 21,67%.

O Dr. José Renato Pizarro, representante do São Domingos Saúde foi convidado à sala de reunião, juntamente com sua secretária, Marjorie. Foi passada a palavra ao Dr. Pizarro que disse que a operadora aceita trabalhar com algum desequilíbrio na fatura, pois o aumento de usuários é interessante para os sócios, a operadora dilui os custos fixos de administração e também ocorre uma ocupação maior do hospital que também pertence aos sócios da operadora. Informou que é preciso adotar novos métodos de moderação de utilização, pois com o contrato desequilibrado será difícil para o IPMC manter o atendimento dos servidores no futuro, sendo que as operadoras não tem interesse no contrato.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Diretor Superintendente disse que está à disposição para auxiliar em mecanismos de moderação, mas que a única coisa que funcionou até o momento é a adoção de fatores, que serviços de triagem no passado; não funcionaram.

O Conselheiro Isaque disse que mecanismos de controle funcionam quando quem controla age com consciência e citou como exemplo a mudança das perícias do IPMC para a Prefeitura, onde o número de atestados diminui. Que é preciso evitar abusos para garantir o atendimento dos que realmente precisam.

O Conselheiro Rogério perguntou se durante a pandemia não diminui a utilização de outros serviços e o Diretor do IPMC mostrou os dados de que a utilização diminuiu no geral durante a pandemia, mas mesmo assim o contrato ficou desequilibrado, tudo de acordo com a planilha apontada pela operadora.

Dr José Renato disse que os custos hospitalares tiveram um aumento de custo muito grande durante a pandemia.

O Conselheiro Zorneta perguntou se no pronto socorro o médico fornece atestado e foi esclarecido que sim.

O Conselheiro Ricardo relatou um problema que teve, onde entre a consulta e a realização de exames demandou alguns dias. Ligou no consultório dentro do prazo de retorno, mas foi agendado para depois do prazo de retorno e teve de pagar uma nova consulta, entendendo que isto onera o contrato. Foi esclarecido que existe um prazo que é convencionado, mas que o médico deveria agir com bom senso e não cobrar o retorno.

O Conselheiro Zorneta fez sugestão de colocar cobertura na entrada do hospital (3ª portaria) e o Dr. Pizarro agradeceu a observação e disse que irá verificar.

O Dr Pizarro registrou que as planilhas apresentadas são do período de novembro de 2019 a julho de 2020, que até o fechamento do ano contratual, em 31/10/2020, deverá aumentar o déficit em mais R\$ 1.000.000,00.

Sobre a auditoria foi feita consideração de que os prontuários devem observar sigilo médico paciente.

O Diretor Edson agradeceu a assinatura do contrato, disse que vai viabilizar a auditoria nas planilhas através de amostragem e seguir com a reunião para decidir com os conselheiros sobre a possibilidade de ressarcir as despesas da operadora com Covid.

A reunião foi interrompida para as despedidas dos representantes do São Domingos Saúde.

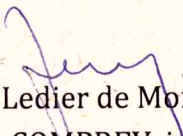
Retornando à reunião foi feita a leitura do parecer jurídico sobre o aditamento do contrato e possibilidade de restabelecer-se o reequilíbrio econômico o contrato. O Diretor Edson sugeriu que sejam auditadas as planilhas, que os números apresentados são similares ao contrato anterior com o São Domingos Saúde e do Padre Albino Saúde. Sugeriu ainda propor o ressarcimento de 50% das despesas com Covid para o a operadora.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

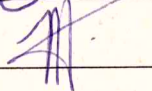
Pelo COMPREV:


Joviano Ledier de Moraes
Presidente COMPREV, interino


Orivaldo Benedito Lima: _____

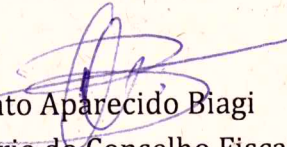
Rogério Alves Aguiar  _____

Sônia Maria I. Prescílio:  _____

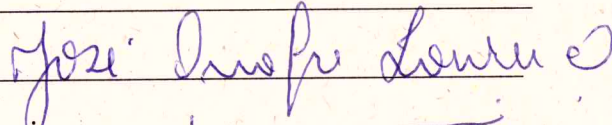
Vânia Aparecida Lopes  _____

Pelo Conselho Fiscal:

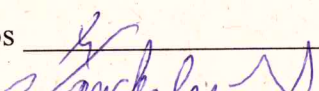

Isaquê Pereira da Silva
Presidente Conselho Fiscal

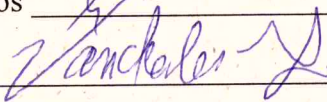

Renato Aparecido Biagi
Secretário do Conselho Fiscal

José Carlos Zorneta _____

José Onofre Lourenço  _____

Leandro Vamberto Gallani  _____

Ricardo Trassi Lahos  _____

Vanderlei Furoni  _____

